Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº 41.649

Comarca de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral

MATRÍCULA Nº 41.649

11 de setembro de 2006
Oficial Delegado

Fls. 01

IMÓVEL

ÁREA "D" desmembrada da Área "B" (desmembrada) do remanescente da Fazenda Coruputuba – Gleba 04, situada nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no ponto 18F situado na divisa com o Sítio Paraíba e no final da servidão de passagem instituída na Área "C" desmembrada da Área "B" (desmembrada) do remanescente da Fazenda Coruputuba Gleba 04 para dar acesso ao referido Sítio Paraíba (antiga Área "A" desmembrada da área remanescente da Fazenda Coruputuba Gleba 04), de propriedade de Raul Ardito Lerário (sucessor de Silina Agroflorestal Ltda.), matrícula nº 40.366; do ponto 18F segue rumo 89º21'SW e distância de 19,14m (dezenove metros e quatorze centímetros) até o ponto 40R, deste ponto segue rumo 17º00'NE e distância de 193,50m (cento e noventa e três metros e cinquenta centímetros) até o ponto 40Q, deste ponto segue rumo 60º00'NE e distância de 125,00m (cento e vinte e cinco metros) até o ponto 40P, deste ponto segue rumo 82º00'NE e distância de 160,00m (cento e sessenta metros) até o ponto 40O, deste ponto segue rumo 70º00'SE e distância de 165,00m (cento e sessenta e cinco metros) até o ponto 40N, deste ponto segue rumo 87º00'NE e distância de 135,00m (cento e trinta e cinco metros) até o ponto 40M, deste ponto segue rumo 69º45'NE e distância de 120,00m (cento e vinte metros) até o ponto 40L, deste ponto segue rumo 26º00'NE e distância de 130,00m (cento e trinta metros) até o ponto 40K, deste ponto segue rumo 00º00'N e distância de 105,00m (cento e cinco metros) até o ponto 40J, deste ponto segue rumo 25º30'NW e distância de 175,00m (cento e setenta e cinco metros) até o ponto 40I, deste ponto segue rumo 13º30'NW e distância de 180,00m (cento e oitenta metros) até o ponto 40H, deste ponto segue rumo 00º00'N e distância de 110,00m (cento e dez metros) até o ponto 40G, deste ponto segue rumo 12º00'NE e distância de 95,00m (noventa e cinco metros) até o ponto 40F, deste ponto segue rumo 44º00'NE e distância de 310,00m (trezentos e dez metros) até o ponto 40E, deste ponto deflete à esquerda e segue em curva a distância de 33,94m (trinta e três metros e noventa e quatro centímetros) com raio de 16,74m (dezesseis metros e setenta e quatro centímetros) até o ponto 40D, deste ponto segue rumo 70º00'NW e distância de 86,35m (oitenta e seis metros e trinta e cinco centímetros) até o ponto 40C, deste ponto segue rumo 45º00'SW e distância de 100,00m (cem metros) até o ponto 40B, deste ponto segue rumo 28º50'NE e distância de 106,00m (cento e seis metros) até o ponto 40A, confrontando do ponto 18F ao ponto 40A com o Sítio Paraíba (antiga Área Desmembrada "A" da Área Remanescente da Fazenda Coruputuba Gleba 04) de propriedade de Raul Ardito Lerário (sucessor de Silina Agroflorestal Ltda.) matrícula nº 40.366; do ponto 40A segue rumo 48º54'SW e distância de 285,27m (duzentos e oitenta e cinco metros e vinte e sete centímetros) até o ponto 1, deste ponto segue rumo 55º09'SW e distância de 170,60m (cento e setenta metros e sessenta centímetros) até o ponto 2, deste ponto segue rumo 46º28'SW e distância de 137,93m (cento e trinta e sete metros e noventa e três centímetros) até o ponto 3, deste ponto segue rumo 32º17'SW e distância de 56,18m (cinquenta e seis metros e dezoito centímetros) até o ponto 4, deste ponto segue rumo 19º20'SW e distância de 69,42m (sessenta e nove metros e quarenta e dois centímetros) até o ponto 5, deste ponto segue rumo 05º37'SE e distância de 132,62m (cento e trinta e dois metros e sessenta e dois centímetros) até o ponto 6, deste ponto segue rumo 14º02'SW e distância de 20,61m (vinte metros e sessenta e um centímetros) até o ponto 7, deste ponto segue rumo 54º19'SW e distância de 240,05m (duzentos e quarenta metros e cinco centímetros) até o ponto 8, deste ponto segue rumo 72º54'SW e distância de 68,00m (sessenta e oito metros) até o ponto 9, deste ponto segue rumo 85º26'SW e distância de 50,16m (cinquenta metros e dezesseis centímetros) até o ponto 10, deste ponto segue rumo 58º12'SW e distância de 58,83m (cinquenta e oito metros e oitenta e três

vide verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

ridigital | Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Acesso seguro e assinado digitalmente | do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 12/10/2026 16:11:17

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

centímetros) até o ponto 11, deste ponto segue rumo 34º24'SW e distância de 111,50m (cento e onze metros e cinquenta centímetros) até o ponto 12, deste ponto segue rumo 24º00'SW e distância de 189,36m (cento e oitenta e nove metros e trinta e seis centímetros) até o ponto 13, deste ponto segue rumo 38º40'SW e distância de 32,01m (trinta e dois metros e um centímetros) até o ponto 14, deste ponto segue rumo 53º08'SW e distância de 50,00m (cinquenta metros) até o ponto 15, deste ponto segue rumo 02º52'SE e distância de 40,05m (quarenta metros e cinco centímetros) até o ponto 16, deste ponto segue rumo 03º49'SW e distância de 30,07m (trinta metros e sete centímetros) até o ponto 17, deste ponto segue rumo 47º44'SE e distância de 74,33m (setenta e quatro metros e trinta e três centímetros) até o ponto 18, confrontando do ponto 40A ao ponto 18 com o Sítio São Benedito (antiga Área Desmembrada da Fazenda Coruputuba Gleba 4) de propriedade de Milton Barreira de Barros (sucessor de Silina Agroflorestal Ltda.), matrícula nº 39.689; do ponto 18 segue rumo 75º43'SE e distância de 147,18m (cento e quarenta e sete metros e dezoito centímetros) até o ponto 18A, deste ponto segue rumo 64º08'SE e distância de 60,60m (sessenta metros e sessenta centímetros) até o ponto 18B, deste ponto segue rumo 54º18'SE e distância de 16,65m (dezesseis metros e sessenta e cinco centímetros) até o ponto 18C, deste ponto segue rumo 84º46'SE e distância de 3,04m (três metros e quatro centímetros) até o ponto 18D, deste ponto segue rumo 37º19'NE e distância de 22,85m (vinte e dois metros e oitenta e cinco centímetros) até o ponto 18E, deste ponto segue rumo 11º50'NE e distância de 13,03m (treze metros e três centímetros) até o ponto inicial 18F, confrontando do ponto 18 ao ponto 18F com a Área "C" desmembrada da Área "B" (desmembrada) do remanescente da Fazenda Coruputuba Gleba 04; **encerrando a área de 592.840,96m² (quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta metros e noventa e seis decímetros quadrados)**. Cadastrada, em área maior, no INCRA sob nº 950.033.793.329-2 - Área Total (ha) 108,1000 - Módulo Rural (ha) 40,0370 - Nº Módulos Rurais 2,70 - Módulo Fiscal (ha) 16,0 - Nº Módulos Fiscais 6,7562 - F.Mín.Parc. (ha) 2,0, e na Secretaria da Receita Federal sob o Código (NIRF) nº 3.298.750-1.-

TÍTULO ANTERIOR:- Matrícula nº 40.367, datada de 25 de outubro de 2005, oriunda da matrícula nº 39.690, datada de 30 de dezembro de 2004 (título aquisitivo - Registro nº 03 da Matrícula nº 22.953, de 09 de março de 1990), desta Serventia.-

PROPRIETÁRIA:- **SILINA AGROFLORESTAL LTDA.**, com sede na Capital deste Estado, na Avenida Brasil nº 1.246, sala 32, inscrita no CGC/MF. sob nº 62.322.813/0001-55.-

Av.1.M. 41.649 :- **SERVIDÃO - ACESSO**

Pela Escritura Pública datada de 11 de dezembro de 1995, lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Moreira César, desta cidade, no Livro nº 027, às fls. 297, rerratificada nas mesmas Notas aos 27 de julho de 2006, no Livro nº 049, às fls. 225/230, procede-se a presente para constar que **o imóvel desta matrícula, tem acesso pela SERVIDÃO DE PASSAGEM, instituída,** nos termos do art. 1.225 – III, c/c art. 1.378 do vigente Código Civil Brasileiro, **em caráter perpétuo, irrevogável e irretratável, no imóvel constituído pela Área "C" desmembrada da Área "B" (desmembrada)**

vide fls.02

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral
Comarca de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 12/10/2026 16:11:17

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº 41.649

Comarca de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral

MATRÍCULA Nº 41.649 | 11 de setembro de 2006 | Fls. 02

Oficial Delegado

continuação

do remanescente da Fazenda Coruputuba – Gleba 4, conforme registro nº 05, da matrícula nº 41.648, cujas medidas e confrontações constam no referido registro.- Pindamonhangaba, 11 de setembro de 2006.- Eu, (Lucimara Ribeiro Borges), Escrevente Autorizada que conferi, subscrevi e assino.- A Escrevente Autorizada:-

R.2 M.41.649 :- **VENDA E COMPRA**
(protocolo nº 131.237 – 29/09/2011)
Pela escritura pública datada de 31 de maio de 2010, lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Moreira César, nesta Comarca, no Livro nº 069, às folhas 009/013, a **proprietária, Silina Agroflorestal Ltda.**, devidamente qualificada e representada, **TRANSMITIU o imóvel desta matrícula, a título de VENDA e COMPRA, a AURICCHIO BARROS EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.280.008/0001-20, com sede nesta cidade, na Estrada Municipal João Marcondes dos Santos s/nº, Brejão, **pelo valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais)**, sem condições. Consta no título a apresentação das certidões fiscais exigidas pela Lei nº 8.212/1991. Valor venal do imóvel é de R$100.000,00. Pindamonhangaba, 07 de outubro de 2011. O Oficial Registrador,

Ovidio Pedrosa Junior

Av.3 M.41.649 :- **ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO**
Nos termos da escritura pública referida no registro nº 02, procede-se a presente para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se atualmente **cadastrado no INCRA, sob nº 950.076.450.847-0 – Área Total (ha) 59,2840** – Mod. Rural (ha) 0,0000 – Nº Mód. Rural 0,00 – Mód. Fiscal (ha) 16,0 – Nº Mód. Fiscal 3,7052 – F. Mín. Parc. (ha) 2,0000 e na Receita Federal do Brasil sob o Código NIRF nº 3.298.750-1. Pindamonhangaba, 07 de outubro de 2011. O Oficial Registrador,

Ovidio Pedrosa Junior

R.4 M.41.649 :- **VENDA E COMPRA**
(protocolo nº 131.323 – 05/10/2011)
Pela escritura pública datada de 20 de abril de 2011, lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Moreira César, nesta Comarca, no Livro nº 074, às folhas 221/224, **a proprietária, Auricchio Barros Extração e Comércio de Areia e Pedra Ltda.**, devidamente qualificada e representada por força do registro nº 02, **TRANSMITIU o imóvel desta matrícula, a título de VENDA e COMPRA, a PLURIPART – PARTICIPAÇÕES, PLANEJAMENTO E PESQUISA LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.823.385/0001-48, com sede na cidade de Poá-SP, na Rua Vereador José dos Santos Lima nº 37, sala 38, Jardim Réa, **pelo valor de R$331.600,00 (trezentos e trinta e um mil e seiscentos reais)**, sem condições. Consta no título a apresentação das certidões fiscais exigidas pela Lei nº 8.212/1991. Valor venal do imóvel é de R$100.000,00. Pindamonhangaba, 10 de outubro de 2011. O Oficial Registrador,

Ovidio Pedrosa Junior

vide verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os registros de imóveis do Brasil em um só lugar
SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 12/10/2026 16:11:17

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº 41.649 | 17 de setembro de 2013 Oficial Delegado | Fls. 02vº

continuação

Av.5 M.41.649 :- **FALÊNCIA**
(protocolo nº 145.992 – 10/09/2013)
Nos termos do Mandado Judicial expedido em 09 de setembro de 2013 pelo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Felipe Estevão de Melo Gonçalves, nos autos da Ação de Falência (Processo nº 0000764-92.2012.8.26.0445 – Ordem nº 785/2012), procede-se a presente para consignar que **foi decretada a FALÊNCIA da proprietária do imóvel desta matrícula, PLURIPART – PARTICIPAÇÕES, PLANEJAMENTO E PESQUISA LTDA.**, por força do registro nº 04, conforme sentença proferida em 02 de agosto de 2013. Pindamonhangaba, 17 de setembro de 2013. O Oficial Registrador,

Ovídio Pedrosa Junior

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral
Comarca de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 12/10/2026 16:11:17